Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * QUARTA * 07 DE JANEIRO DE 2026 ANO XLVI * N.º 004 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 2

DECRETO N.º 62.194, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS N.º 02/2025 2

EXONERAÇÃO DE ANTÔNIO JOSÉ TRAVASSOS BARATA 3

EXONERAÇÃO DE NADJA CRISTINA SANTOS NEVES 4

NOMEAÇÃO DE ANTÔNIO JOSÉ TRAVASSOS BARATA 4

RETIFICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO DE FERNANDA YONA NASCIMENTO DUTRA 4

TERMO DE CESSÃO N.º 18/2025 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – JANEIRO 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC 5

PORTARIA SEMAD N.º 33, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 14

PORTARIA SEMAD N.º 34, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 15

EXTRATO DE AJUSTE - PROCESSO SEI/MS: N.º 25000.169339/2021-93 15

EXTRATO DE AJUSTE - PROCESSO SEI/MS: N.º 25000.169339/2021-93 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 15

PORTARIA N.º 8/2026 - SEMED 15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 17

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 1/2026 - SEMFAZ 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 17

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2025 17

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1.209/2025 18

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1.209/2025 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA 18

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026 18

PORTARIA N.º 1/2026 - SEMAPA 19

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 19

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.002/2026/CPL/PMSL 19

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH 19

EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 19

ÍNDICE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL 19

AVISO DE DISPENSA N.º 07/2025 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO N.º 62.194, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Transforma cargos em comissão na estrutura da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º-A da Lei n.º 5.215, de 28 de dezembro de 2009, incluído pela Lei n.º 6.880, de 12 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados 02 (dois) cargos em comissão de Chefe de Serviço, simbologia DAI-1, em 01 (um) cargo em comissão de Analista Técnico, simbologia DAS-6, na estrutura da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, na forma do disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As transformações de que trata o *caput* deste artigo não acarretam aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE JANEIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ANEXO ÚNICO

TRANSFORMADO DE			TRANSFORMADO PARA		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**SIMB**	**QTDE**	**DENOMINAÇÃO DO CARGO**	**SIMB**	**QTDE**
Chefe de Serviço	DAI-1	02	Analista Técnico	DAS-6	01

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 339de4f1-12df-4045-8a03-eabae443960a

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS N.º 02/2025

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DESTINADAS À DISCUSSÃO DA MINUTA PRELIMINAR DA LEI DE ZONEAMENTO, PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por meio do Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural de São Luís – INCID, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, no art. 13, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Luís, no art. 1º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 4.851/2007, bem como em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e ao art. 147 da Lei Municipal nº 7.122/2023, **CONVOCA** a população em geral, entidades da sociedade civil, técnicos, profissionais da área, representantes de órgãos públicos e demais interessados para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** destinadas ao debate, análise e coleta de contribuições sobre a Minuta Preliminar da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São Luís, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO:

As audiências públicas têm por finalidade apresentar a Minuta Preliminar da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São Luís, que dispõe sobre normas e diretrizes para o uso e ocupação do solo municipal, atualmente regido pela Lei nº 3.253/1992; promover o debate técnico, jurídico e urbanístico; colher sugestões, críticas e contribuições da sociedade; e assegurar a efetiva participação popular no processo de revisão da legislação urbanística municipal.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA MINUTA DE LEI:

A Minuta Preliminar da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo estará disponível para consulta pública no período de 18 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, no Portal Oficial da Prefeitura de São Luís, por meio do endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br, bem como na seção específica da Revisão da Lei de Zoneamento do site Arquivo da Cidade do INCID, no endereço www.saoluis.ma.gov.br/revisao-zoneamento.

Os anexos que integram a Minuta de Lei, a saber: Anexo I – Mapa de Zoneamento; Anexo II – Mapa de Hierarquia Viária; e Anexo III – Mapa do Centro Antigo, estarão disponíveis em formato de mapas interativos no endereço eletrônico

https://qgiscloud.com/supesq/Consulta_Publica_Zoneamento_Sao_Luis_2025/.

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

As audiências públicas serão realizadas nas datas, horários e locais abaixo relacionados, conforme aprovação do Conselho da Cidade – CONCID, mediante deliberação registrada na ata da reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2025:

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:	REGIONAL:
20/01/2026	18h às 22h	Quadra Poliesportiva da Unidade de Educação Básica (U.E.B.) José de Ribamar Bogéa, situada na Rua 10, SN, Quadra 105, Cidade Olímpica	CIDADE OLÍMPICA/CIDADE OPERÁRIA
22/01/2026	18h às 22h	Complexo de Educação e Cidadania do Coroado – COMPEC, situado no Bairro do Coroado	JOÃO PAULO/COROADINHO
24/01/2026	14h às 18h	Casa Familiar Rural, situada na Estrada do Quebra Pote, N° 1000, Bairro Santa Helena	ZONA RURAL - TIBIRI
27/01/2026	18h às 22h	Espaço Humberto de Maracanã - Trapiche	CENTRO
29/01/2025	18h às 22h	Quadra Poliesportiva da U.E.B. Jornalista Neiva Moreira, situada na Avenida Um, n.º 310, Maranhão Novo, São Luís - MA, 65062-190	CALHAU/VINHAIS
31/01/2026	14h às 18h	Quadra Poliesportiva da Unidade Básica de Educação (U.E.B.) Mário Pereira, situada na Rua do Fio, 1-9 - Vila Sarney	ZONA RURAL - MARACANÃ
03/02/2026	18h às 22h	Quadra Poliesportiva Antônio José da Silva Rocha - Sabará - Cohab Anil, situada na Avenida Joaquim Mochel - COHAB Anil I	TURU/COHAB
05/02/2026	18h às 22h	Quadra Esportiva Coberta (ao lado do Hospital Municipal Veterinário), situada na Rua D, 19a - Anjo da Guarda	ITAQUI BACANGA
07/02/2026	14 às 18h	Quadra Poliesportiva da Unidade de Educação Básica (U.E.B) Padre Antônio Vieira, situada na Rua Cônego Ribamar Carvalho, Ipem, São Cristóvão	TRIRICAL/SÃO RAIMUNDO

Os interessados em solicitar a realização de outras audiências públicas deverão encaminhar requerimento formal para o endereço eletrônico gabinete@incid.saoluis.ma.gov.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DO ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES:

As audiências públicas serão abertas à participação de toda a sociedade, assegurando-se a manifestação oral, conforme ordem de inscrição, bem como o encaminhamento de contribuições por escrito, além da participação de técnicos, representantes institucionais e demais cidadãos interessados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As audiências públicas possuem caráter consultivo, e as manifestações nelas apresentadas serão analisadas pela equipe técnica responsável, podendo subsidiar ajustes na proposta legislativa a ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 22 de dezembro de 2025

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

PATRÍCIA VIEIRA TRINTA
Presidente do INCID

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 3f504e07-79fb-4395-8f50-8838e808363b

EXONERAÇÃO DE ANTÔNIO JOSÉ TRAVASSOS BARATA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ANTÔNIO JOSÉ TRAVASSOS BARATA**, do cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 07 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo em exercício

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f53ed14a-a1a0-4436-a788-294e10be6f27

EXONERAÇÃO DE NADJA CRISTINA SANTOS NEVES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida através do Ofício n.º 39/2026,

RESOLVE:

Exonerar **NADJA CRISTINA SANTOS NEVES**, do cargo de Diretor Adjunto de Unidade de Ensino, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo em exercício

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 5acbf02d-9de3-49cb-8943-08ac0b87dfc3

NOMEAÇÃO DE ANTÔNIO JOSÉ TRAVASSOS BARATA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO JOSÉ TRAVASSOS BARATA**, para o cargo de Assessor Técnico Parlamentar, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 07 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo em exercício

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 02767f09-a890-4eba-8433-95f10a58bfa4

RETIFICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO DE FERNANDA YONA NASCIMENTO DUTRA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 5568/2025 - SEMCAS, através do Processo SEI n.º 25101.012431/2025,

RESOLVE:

Retificar o ato de nomeação de **FERNANDA YONA NASCIMENTO DUTRA,** para o cargo de Diretor Técnico de Serviço, simbologia DAS-7, da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, publicado na edição n.º 269 do Diário Oficial do Município de 10 de novembro de 2025, conforme quadro abaixo:

Onde se lê:

NOME
FERNANDA YONDA NASCIMENTO DUTRA

Leia-se:

NOME
FERNANDA YONA NASCIMENTO DUTRA

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 07 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo em exercício

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f17a66a8-0d12-48e9-97af-5334ba58a295

TERMO DE CESSÃO N.º 18/2025

Termo de Cessão de Servidor que entre si celebram o Município de São Luís e o Governo do Estado do Maranhão.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob n.º 06.307.102/0001-30, com sede no Palácio de La Ravardière, sito à Praça Dom Pedro II, s/n, Centro, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato, representado pelo Prefeito, **EDUARDO SALIM BRAIDE**, advogado, portador do CPF n.º 550.684.***-**, CI/RG n.º 03447986****-*, residente e domiciliado nesta cidade, e o **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**, Órgão Independente do Poder Executivo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.354.4680001-60, com Sede no Palácio dos Leões, localizado na Avenida Pedro II, s/n.º, Centro, nesta Capital, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, representada pelo seu Titular, o Senhor Governador **CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**, domiciliado nesta Cidade, fundamentados nos Arts. 60 a 62, da Lei n.º 4.615, de 19 de junho de 2006, Decreto n.º 43.799, de 22 de abril de 2013 e Decreto n.º 48.812 de 24 de janeiro de 2017, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, conforme Processo SEI n.º 11101.004525/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo de Cessão de Servidor tem por escopo a cessão do Servidor **JOÃO PAVÃO FILHO**, Matrícula n.º 42492, Professor Nível Superior 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Articulação Institucional, Promoção e Parceria, Simbologia Isolado, na Secretaria de Desenvolvimento Social / SEDES, do Governo do Estado do Maranhão, fundamentado nos Arts. 60 a 62, da Lei n.º 4.615, de 19 de junho de 2006 e nos arts. 35 a 38 do Decreto n.º 29.650 de 30 de novembro de 2006, e o Decreto n.º 43.799, de 22 de abril de 2013.

Parágrafo único. A sua execução regular-se-á pelas cláusulas presentes neste instrumento e os casos nele omissos regular-se-ão pela Legislação Municipal em vigor, aplicando-se, subsidiariamente, os

Princípios da Administração Pública e a Legislação Federal vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da cessão do servidor será de, no máximo, 04 (quatro) anos, após a publicação, podendo ser prorrogado ou modificado por interesse dos convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Acordam os signatários que o ônus pelos vencimentos do servidor e demais encargos **deverão ser com ônus para o Cessionário**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

A presente Cessão poderá ser revogada, a qualquer tempo, a critério da **CEDENTE** ou por interesse público, sem que haja qualquer ônus para as partes.

Por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Servidor em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Eduardo Salim Braide
CEDENTE

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
Carlos Orleans Brandão Júnior
CESSIONÁRIO

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 5ef7a40a-897f-479b-a214-1aaca9056217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – JANEIRO 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC

O **Secretário de Administração do Município de São Luís - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, 72 (setenta e dois)** aprovados na 4ª Turma do Curso de Formação do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos da carreira da Guarda Municipal de São Luís - MA do quadro permanente da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, cujas nomeações foram publicadas em Diário Oficial do Município n.º 305 de 18 de dezembro de 2025 - edição extra.

Esta convocação observa os dispostos:

· Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2022, publicado no Diário Oficial do Município n.º 123 de 05. 07. 2022;

· Edital de Homologação do Resultado Final da 4ª Turma do Curso de Formação, publicado no Diário Oficial do Município n.º 282 de 26.11.2025;

· Decreto Municipal n.º 61.716/2025 (Prorrogação do Prazo de Validade do Concurso), publicado no Diário Oficial do Município n.º 208 de 25.08.2025;

· Leis Municipais n.º 5.508/2011 (Reorganiza a Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC), n.º 5.509/2011 (Dispõe sobre a criação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos Guardas Municipais de São Luís, bem como o regime disciplinar dos seus membros), n.º 6.031/2015 (Altera o Anexo I da Lei 5.509/2011 que Dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Guardas Municipais de São Luís), Decreto Municipal n.º 19.980/2000 (Dispõe sobre o regulamento de promoções dos Guardas Municipais de São Luís), n.º 4.615/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís - MA), n.º 6.886/2021 (Acrescenta dispositivo à Lei n.º 5.509/2011, que dispõe sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Guardas Municipais de São Luís, bem como o Regime Disciplinar dos seus membros) e n.º 7.000/2022 (Cargos, formação e requisitos de idade da Guarda Municipal de São Luís).

Os convocados poderão comparecer ao Laboratório Central do Município de São Luís - LACEM, no período de 08 a 13/01/2026, e à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD junto à Perícia Médica do Município para a realização do atendimento de Avaliação Psiquiátrica no período de 12 a 15/01/2026, conforme agendamento e horários estabelecidos na Listagem de Convocados I.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD no período de 19 a 22/01/2026, conforme agendamento e horários estabelecidos na Listagem de Convocados II, visando efetivar as etapas:

· **Apresentação dos exames médicos para homologação na Perícia Médica do Município;**

· **Entrega dos documentos e declarações admissionais junto à Coordenação de Recrutamento e Seleção, conforme especificado nos Anexos I, II e III deste Edital de Convocação.**

O NÃO COMPARECIMENTO DO CONVOCADO na data estabelecida para a apresentação da documentação exigida e dos exames admissionais caracterizará **DESISTÊNCIA TÁCITA**, salvo nos casos em que haja previsão legal aplicável.

Caso o convocado possua vínculo de exercício público incompatível ou não acumulável com o cargo para o qual foi aprovado, deverá tomar as providências legais cabíveis a fim de comprovar as condições necessárias para a posse.

São Luís/MA, 07 de janeiro de 2026.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação junto a Perícia Médica do Município/SSM/SEMAD, localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo – Armazém João Gualberto da Costa, s/n – Centro.

Para esclarecimentos, os convocados poderão entrar em contato pelo telefone (98) 99219-3400.

No ato da apresentação, o convocado deverá entregar os exames originais e suas respectivas cópias, além de uma cópia do documento de identificação oficial.

Exames complementares poderão ser solicitados, caso necessário.

LISTAGEM DE EXAMES:

1 Raio X de tórax com laudo (60 dias de validade);

2 Hemograma Completo e Coagulograma (validade 6 meses);

3 Glicemia em Jejum (validade 6 meses);

4 Fator RH e Grupo Sanguíneo (validade 6 meses);

5 Exame Comum de Urina (validade 6 meses);

6 Ureia e Creatinina (validade 6 meses);

7 Lipidograma (validade 6 meses);

8 Audiometria com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista (validade 1 ano);

9 Avaliação Oftalmológica com laudo, objetivando verificar Acuidade Visual sem correção, Acuidade Visual com correção, Tonometria, Biomicroscopia, Fundoscopia, Motricidade Ocular e Senso Cromático (validade 1 ano);

10 Exame Toxicológico de cabelo: para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas (validade 90 dias);

11 Teste Ergométrico de Esforço (validade 6 meses);

12 Avaliação Psiquiátrica com laudo (validade 90 dias);

13 Atestado Negativo de Hanseníase expedido por Dermatologista (validade 90 dias)

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser apresentada, integralmente, junto a Coordenação de Recrutamento e Seleção/SDP/SEMAD, localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo – Armazém João Gualberto da Costa, s/n – Centro.

Para esclarecimentos, os convocados poderão entrar em contato pelo telefone (98) 99116-5528.

Os documentos deverão ser copiados em 01 (uma) via, estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório.

Não serão aceitas documentações incompletas.

LISTAGEM DE DOCUMENTOS:

1. 01 Fotografia 3x4 (recente).
2. Comprovante de inscrição no certame em conformidade à Lei n.º 7.000 de 13/05/2022, publicada em D.O.M. n.º 89 de 13/05/2022.
3. Cédula de identidade – RG.
4. Cadastro de pessoa física – CPF.
5. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.
6. Documento de inscrição no PIS ou PASEP.
7. Certificado de reservista (sexo masculino).
8. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente.

· Em caso de imóvel alugado, preencher Declaração de Residência (Anexo III Edital).

· Em caso de residente em outro Estado, preencher Declaração de Residência em Trânsito (Anexo III Edital).

9. Certidão de nascimento ou casamento.

10. Certidão de nascimento ou cédula de identidade dos dependentes, com o registro do cadastro de pessoa física - CPF obrigatório, para filhos menores de14 (quatorze) anos e/ou pais maiores de 70 (setenta) anos.

11. Comprovante escolaridade dos filhos dependentes menores de 14 (quatorze) anos.

12. Comprovante de vacinação de filhos dependentes menores de 06 (seis) anos.

13. Comprovante Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (recente).

14. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (recente).

15. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC.

16. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís - MA.

17. Termo de autodeclaração racial/étnico (Anexo III Edital).

18. Declaração de bens firmada pelo próprio nomeado (Anexo III Edital).

19. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (Anexo III Edital).

20. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, União, Estado ou Município (Anexo III Edital).

21. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (Anexo III Edital).

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

As declarações devem ser baixadas ou digitadas, com a remoção dos cabeçalhos da Prefeitura e do título do anexo, e assinadas pelo convocado.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei n.º 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

"**Art. 299 –** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

São Luís (MA), ____de _____de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM TRÂNSITO

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, que me encontro em trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão, comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de residência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

"***Art. 299 –*** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

São Luís (MA), ____de _____de 2026.

_____
Declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL*

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, **AUTODECLARO*,** para fins do disposto na Portaria do Ministério do Trabalho n.º 3784/2023, em cumprimento da Lein.º 14.553/02023, que sou:

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Branco(a)

( ) outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às penalidades previstas em Lei e às demais cominações legais aplicáveis.

São Luís (MA), ____de _____de 2026.

_____
Declarante

**As informações relativas à etnia e raça devem ser obrigatoriamente prestadas nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE.*

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de direito que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

_____
_____
_____
_____

São Luís (MA), ____de _____de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, ocupante do cargo _____, da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, “Caput” e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal n.º 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), ____de _____de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC que:

( ) **Não percebo** proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

( ) **Não percebo** proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

_____

_____
_____
_____

São Luís (MA), ____de _____de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO[1]

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC que:

( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

A) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

B) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São Luís (MA), ____de _____de 2026.

_____
Declarante

---

[1] As informações prestadas serão submetidas ao sistema específico de cruzamento de vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

LISTAGEM DE CONVOCADOS I
REALIZAÇÃO DE EXAMES

Os convocados deverão comparecer ao Laboratório Central do Município – LACEM, e à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD junto à Perícia Médica do Município para a realização dos atendimentos de Avaliação Psiquiátrica com laudo, conforme Cronograma de Atendimento abaixo:

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

ATENDIMENTO/EXAME/CONSULTA	UNIDADE DE SAÚDE	DIA/TURNO
REALIZAÇÃO DOS EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA DE JEJUM, FATOR RH E GRUPO SANGUÍNEO, EXAME DE URINA, UREIA, CREATININA E LIPIDOGRAMA 30 (trinta) atendimentos por dia	**LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO - LACEM-SL** **Endereço:Rua do Outeiro, n° 381, ED. Orlando Araújo - Centro**	08 a 13/01/2026 Manhã 08h às 10h

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA (COM LAUDO) Dra. Claudia Duarte 18 (dezoito) atendimentos por dia	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo – Armazém João Gualberto da Costa, s/n – Centro	12 a 15/01/2026 Manhã 09h às 12h

GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE

Data 12/01/2026
Segunda-Feira
Horário: 09 às 12h

ORD.	NOME	CLASF.
1.	Paulo César Frazão Costa	1
2.	Guilherme Vinícius Gonçalves Saraiva	2
3.	Maria de Jesus Costa das Neves	3
4.	Victor da Silva Sousa	4
5.	Glenda Emilly Correia Gomes	5
6.	Jeovanne Kelvin de Jesus Campos	6
7.	José Vítor Santos Martins	7
8.	Jamerson Cardoso Rodrigues	8
9.	Arlindo Ferreira Viana Júnior	9
10.	Tâmara Aline Moreira Pinheiro	10
11.	Aline de Jesus Lustosa Nogueira	11
12.	Tallyson de Sousa Ribamar	12
13.	Lorena Santos Almeida	13
14.	Laiana Martins Leite	14
15.	Cristian Moacir Santos da Silva	15
16.	Maurício Gabriel Medeiros Belfort	16
17.	Gisselia Mendonça de Souza	17
18.	Pablo Tadeu Soares (Subjudice)	18

Data 13/01/2026
Terça-Feira
Horário: 09 às 12h

ORD.	NOME	CLASF.
1.	Jessylana Evely Bucele Baldez	19
2.	Charles William Borges Fernandes	20
3.	Antônio Marcos Lopes	21
4.	Milena Cardoso Silva	22
5.	Frankellma Naiana Santos da Silva	23
6.	Stanley Fonseca Sousa	24
7.	Iarleide Amorim Dourado	25
8.	Thaynara Pinto de Lima	26

9.	Alena Pinheiro Gomes	27
10.	José Leonardo Martins dos Santos	28
11.	Gilbervan Santos Ferreira	29
12.	Maria Eduarda Batalha Vieira	30
13.	Adiel Jhosef Oliveira Silva	31
14.	Adriel de Carvalho Rebelo	32
15.	Dayane Cristine Araujo Sá	33
16.	Antônio Carlos Salles da Silva Júnior	34
17.	Alan de Sousa Costa	35
18.	Victor Gabriel Melo Coelho	36

Data 14/01/2026
Quarta-Feira
Horário: 09 às 12h

ORD.	NOME	CLASF.
1.	Laécio Gomes Silva	37
2.	Bretson Oliveira de Sousa	38
3.	Aleilson da Silva Linhares	39
4.	Nairo Pereira Campelo Filho	40
5.	Felipe Rafael da Silva	41
6.	Silas Pereira Santos	42
7.	Ricardo Aguiar Miguens	43
8.	Arthur Silva Ribeiro	44
9.	Jamerson Campos Trindade	45
10.	Paulo Henrique Vieira da Costa	46
11.	Jorge Monarco da Silva dos Reis	47
12.	Fabio Rafael Lopes de Almeida	48
13.	Guilherme Pereira da Silva	49
14.	Magno Vinicius Souza Pereira	50
15.	Luis Davi Frazão Coutinho	51
16.	Airlan Launé Maia Alves	52
17.	Andresa Cristina Viana de Oliveira Alves	53
18.	Gabriel José Silva de Araujo	54

Data 15/01/2026
Quinta-feira
Horário: 09 às 12h

ORD.	NOME	CLASF.
1.	Andrew Wilfford Cardoso Vieira	55
2.	Lucas Sodré Braga	56
3.	Gabriel Oliveira Nascimento	57
4.	Mauro Enrique Frazão Machado Junior	58

5.	Sebastião Pinto Júnior	59
6.	Hirohito dos Santos Silva	60
7.	Paulo Victor Silva Ferreira	61
8.	Girlene de Maria Lima Aguiar	62
9.	Gabriela Ramada de Oliveira	63
10.	Clarice Mylena Franco Fernandes	64
11.	Marco Antônio Monteiro Júnior	65
12.	Leonardo Costa de Sá	66
13.	Glaucia Roberta Barros da Silva	67
14.	Reinaldo Sousa de Jesus	68
15.	Matheus Filgueira Verde	69
16.	Johnata Lucas Silva dos Santos	70
17.	Adolfo Alves de Almeida	71
18.	Alec José da Silva Vieira	72

LISTAGEM DE CONVOCADOS II
APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES ADMISSIONAIS – PERÍCIA MÉDICA / CORS / SEMAD

GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE

Data 19/01/2026
Segunda-Feira
Horário: 09 às 11h

ORD.	NOME	CLASF.
1.	Paulo César Frazão Costa	1
2.	Guilherme Vinícius Gonçalves Saraiva	2
3.	Maria de Jesus Costa das Neves	3
4.	Victor da Silva Sousa	4
5.	Glenda Emilly Correia Gomes	5
6.	Jeovanne Kelvin de Jesus Campos	6
7.	José Vítor Santos Martins	7
8.	Jamerson Cardoso Rodrigues	8
9.	Arlindo Ferreira Viana Júnior	9
10.	Tâmara Aline Moreira Pinheiro	10

Data 20/01/2026
Terça-Feira
Horário: 09 às 11h

ORD.	NOME	CLASF.
1.	Aline de Jesus Lustosa Nogueira	11
2.	Tallyson de Sousa Ribamar	12
3.	Lorena Santos Almeida	13
4.	Laiana Martins Leite	14
5.	Cristian Moacir Santos da Silva	15
6.	Maurício Gabriel Medeiros Belfort	16

7.	Gisselia Mendonça de Souza	17
8.	Pablo Tadeu Soares (Subjudice)	18
9.	Jessylana Evely Bucele Baldez	19
10.	Charles William Borges Fernandes	20

Data 20/01/2026
Terça-Feira
Horário: 14 às 17h

ORD.	NOME	CLASF.
1.	Antônio Marcos Lopes	21
2.	Milena Cardoso Silva	22
3.	Frankellma Naiana Santos da Silva	23
4.	Stanley Fonseca Sousa	24
5.	Iarleide Amorim Dourado	25
6.	Thaynara Pinto de Lima	26
7.	Alena Pinheiro Gomes	27
8.	José Leonardo Martins dos Santos	28
9.	Gilbervan Santos Ferreira	29
10.	Maria Eduarda Batalha Vieira	30
11.	Adiel Jhosef Oliveira Silva	31
12.	Adriel de Carvalho Rebelo	32
13.	Dayane Cristine Araujo Sá	33
14.	Antônio Carlos Salles da Silva Júnior	34
15.	Alan de Sousa Costa	35
16.	Victor Gabriel Melo Coelho	36
17.	Laécio Gomes Silva	37

Data 21/01/2026
Quarta-Feira
Horário: 15 às 17h

ORD.	NOME	CLASF.
1.	Bretson Oliveira de Sousa	38
2.	Aleilson da Silva Linhares	39
3.	Nairo Pereira Campelo Filho	40
4.	Felipe Rafael da Silva	41
5.	Silas Pereira Santos	42
6.	Ricardo Aguiar Miguens	43
7.	Arthur Silva Ribeiro	44
8.	Jamerson Campos Trindade	45
9.	Paulo Henrique Vieira da Costa	46
10.	Jorge Monarco da Silva dos Reis	47

Data 22/01/2026 Quinta-Feira Horário: 09 às 11h		
ORD.	**NOME**	**CLASF.**
1.	Fabio Rafael Lopes de Almeida	48
2.	Guilherme Pereira da Silva	49
3.	Magno Vinicius Souza Pereira	50
4.	Luis Davi Frazão Coutinho	51
5.	Airlan Launé Maia Alves	52
6.	Andresa Cristina Viana de Oliveira Alves	53
7.	Gabriel José Silva de Araujo	54
8.	Andrew Wilfford Cardoso Vieira	55
9.	Lucas Sodré Braga	56
10.	Gabriel Oliveira Nascimento	57

Data 22/01/2026 Quinta-Feira Horário: 14 às 17h		
ORD.	**NOME**	**CLASF.**
1.	Mauro Enrique Frazão Machado Junior	58
2.	Sebastião Pinto Júnior	59
3.	Hirohito dos Santos Silva	60
4.	Paulo Victor Silva Ferreira	61
5.	Girlene de Maria Lima Aguiar	62
6.	Gabriela Ramada de Oliveira	63
7.	Clarice Mylena Franco Fernandes	64
8.	Marco Antônio Monteiro Júnior	65
9.	Leonardo Costa de Sá	66
10.	Glaucia Roberta Barros da Silva	67
11.	Reinaldo Sousa de Jesus	68
12.	Matheus Filgueira Verde	69
13.	Johnata Lucas Silva dos Santos	70
14.	Adolfo Alves de Almeida	71
15.	Alec José da Silva Vieira	72

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c78fabba-d22f-4b18-b3e2-f1a88aad6d4f

PORTARIA SEMAD N.º 33, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15201.001806/2025.

RESOLVE: Conceder 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DE FATIMA GONÇALVES SOUSA**, Matrícula n.º 10791, Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio em Análises Clínicas, Nível VIII, Padrão J, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, sendo 2 (dois) meses referentes ao quinto (01/09/2003 a 31/08/08), 3 (três) meses referentes ao sexto (01/09/2008 a 31/08/2013), 3 (três) meses referentes ao sétimo (01/09/2013 a 31/08/2018) e 3 (três) meses referentes ao oitavo (01/09/2018 a 31/08/2023) quinquênios, no período de 01/01/2026 a 26/11/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c510af96-130c-422f-9aaf-dbaccf8047f4

PORTARIA SEMAD N.º 34, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei N.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo; n.º 15901.031703/2025.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **ROSIANETE ARAÚJO MARTINS**, Matrícula n.º 9646, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, NÍVEL - VII, Padrão - J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao 4º (01/08/2006 a 31/07/2011) quinquênio, a partir de 01/01/2026 a 31/03/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1f22077e-c1de-4246-9e75-9c8788d87f56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE AJUSTE - PROCESSO SEI/MS: N.º 25000.169339/2021-93

ESPÉCIE: 2º Termo de Ajuste ao 135º Termo de Cooperação Técnica, entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.

OBJETO: Inserção de metas e recursos ao 135º Termo de Cooperação Técnica, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre a SECRETARIA, a ORGANIZAÇÃO e o MINISTÉRIO para o desenvolvimento das atividades do Projeto "Qualificação e fortalecimento da gestão, vigilância e redes de atenção à saúde no município de São Luís/MA".

Este Termo de Ajuste também tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 135, firmado entre as partes, consoante disposto na Cláusula Décima do mencionado Termo, que passa a vigorar até 31 de dezembro de 2031.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

DATA DA VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, limitada à vigência do Termo de Cooperação Técnica a que está vinculado.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Marques Mitri da Costa - Pela Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, Nilton Pereira Júnior - Pelo Ministério da Saúde e Jarbas Barbosa da Silva Jr - Pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: a67b9872-79d3-40e1-95ed-e017b82e9736

EXTRATO DE AJUSTE - PROCESSO SEI/MS: N.º 25000.169339/2021-93

ESPÉCIE: 3º Termo de Ajuste ao 135º Termo de Cooperação Técnica, entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.

OBJETO: Inserção de metas e recursos ao 135º Termo de Cooperação Técnica, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre a SECRETARIA, a ORGANIZAÇÃO e o MINISTÉRIO para o desenvolvimento das atividades do Projeto "Qualificação e fortalecimento da gestão, vigilância e redes de atenção à saúde no município de São Luís/MA".

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

DATA DA VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, limitada à vigência do Termo de Cooperação Técnica a que está vinculado.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Marques Mitri da Costa - Pela Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, Nilton Pereira Júnior - Pelo Ministério da Saúde e Jarbas Barbosa da Silva Jr - Pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 899b63ff-bc96-4b4e-b930-5de2ba4cab79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA N.º 8/2026 - SEMED

Designa Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada através do Termo de Fomento nº 2999283/2025 - SEMED, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto de Desenvolvimento Social Sustentável – INSTITUTO DESENVOLVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 98, da Lei Orgânica do Município de São Luís,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alíneas “g” e “h” na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 13101.018439/2025-SEI;

CONSIDERANDO que foi celebrado com o Instituto de Desenvolvimento Social Sustentável – INSTITUTO DESENVOLVA e a Secretaria Municipal de Educação o Termo de Fomento nº 2999283/2025-SEMEDcom objeto nele especificado;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos gestores da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos administrativos na execução de contratos administrativos e outros instrumentos similares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Gestora do TERMO DE FOMENTO n.º 2999283/2025**-**SEMED**,** que tem por objeto o repasse de recursos para a execução, no período de 21 a 23 de janeiro, dos seguintes projetos:

· **Jornada Pedagógica 2026:** Inteligência que Transforma: Tecnologia, Cultura e Práticas Docentes para uma Geração Conectada.

· **Jornada Pedagógica Escolas Comunitárias 2026:** Qualidade, Inclusão e Aprendizagem na Primeira Infância, conforme plano de trabalho.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Marco Andrei da Silva Gomes de Oliveira	32833
2	Patrícia Rackel Soares Gonçalves Caldas	38250

Art. 2º Compete à Comissão Gestora da parceria, referida no art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV. Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação municipal.

Art. 3º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria ora celebrada, os servidores públicos a seguir relacionados:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Sandreliza Pereira Mota	17947
2	Suziane Regina Cunha de Moura	17892
3	Francisca das Chagas Lima de Oliveira	6116

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I. Monitorar e avaliar a parceria ora celebrada com o Instituto de Desenvolvimento Social Sustentável – INSTITUTO DESENVOLVA;

II. Realizar visitas *in loco* à entidade e emitir relatório de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;

III. Realizar, quando solicitado pela Comissão Gestora, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho da parceria;

IV. Fiscalizar, quando assim solicitado pela Comissão Gestora a prestação de contas do Instituto de Desenvolvimento Social Sustentável – INSTITUTO DESENVOLVA;

V. Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 5º As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Fica garantido às Comissões amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Fomento acima.

Art. 7º As Comissões poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá- los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a Lei.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carla Cristina Baima Souza
Secretária Municipal De Educação, em exercício

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva

Código identificador: fe032c90-3c4f-4d67-be9b-8e2c465fb9d1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 1/2026 - SEMFAZ

Dispõe sobre a utilização da Terceira Avaliação de Imóvel no âmbito do Município de São Luís/MA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO LUÍS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

Considerando a necessidade de disciplinar a Terceira Avaliação de Imóvel no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando o disposto no art. 15 do Decreto nº 60.134 DE 30/01/2024 c/c art. 377, § 3º do Código Tributário do Município, que estabelecem que a fixação e a atualização dos valores de mercado dos imóveis serão de competência da Comissão Municipal Permanente de Avaliação; e

Considerando a necessidade de adaptação das melhores práticas à realidade do Município de São Luís,

Expede a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre as diretrizes acerca da utilização da Terceira Avaliação de Imóvel no âmbito do Município de São Luís/MA e dá outras providências.

Art. 2º A Terceira Avaliação de Imóvel é a avaliação oficial da Fazenda Pública feita com base no valor de mercado dos imóveis.

Art. 3º A Fazenda Pública realiza a Terceira Avaliação, através da Comissão Municipal Permanente de Avaliação.

CAPÍTULO II – DA LEGITIMIDADE

Art. 4º Somente os Cartórios tem a legitimidade para entrar com processo na SEMFAZ/São Luís solicitando a Terceira Avaliação.

§1º. Os Cartórios, por meio de seus representantes legais, devem solicitar a Terceira Avaliação por ofício, com informações mínimas sobre: os dados do imóvel, os dados das partes que compõem a transmissão e do valor declarado por estas.

§2º. O ofício citado no §1º deve ser protocolado pela plataforma oficial de processos da Prefeitura Municipal de São Luís.

CAPITULO III – DA FINALIDADE

Art. 5º A finalidade da Terceira Avaliação é unicamente para servir de base de cálculo dos emolumentos dos Cartórios em casos em que não houve solicitação direta de lançamento de ITBI por meio da plataforma ITBI-e há menos de um ano.

Parágrafo Único – As solicitações de Terceira Avaliação que não estiverem de acordo com a presente Instrução serão arquivadas sem solução.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por: Raquel do Nascimento Dutra
Código identificador: a716f175-7597-42ce-b69c-c6328be107d0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CONFECÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CIRCUITO 2026 DO PRÉ-CARNAVAL CIDADE DA ALEGRIA, CIRCUITO CARNAVAL CIDADE DA ALEGRIA, CIRCUITO CARNAVAL DA MADRE DEUS, CARNAVAL DE PASSARELA DE SÃO LUÍS, APURAÇÃO DAS NOTAS DOS DESFILES DA PASSARELA DO SAMBA, BAILE DA CORTE MOMESCA, SÃO LUÍS GOSPEL 2026, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT - PARA ATENDER A LOGÍSTICA, ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PROMOVIDA PELA PREFEITURA DE SÃO LUÍS, COM ESTEIO NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL 49.304, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O item 17 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025/SECULT, passa a conter as seguintes informações:

17 – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

17.1 O termo de colaboração celebrado por meio deste edital terá como limite o valor de R$ 15.380.000,00 (Quinze milhões e trezentos e oitenta mil reais), sendo atribuído a um único projeto, referente ao preâmbulo deste Edital.

17.2 Após o julgamento das propostas, é facultada a OSC selecionada a prospecção e captação de recursos financeiros complementares, os quais deverão ser integralmente aplicados na consecução do objeto da parceria;

17.3 O constante no item 17.2, poderá ser obtido pela entidade vencedora mediante comercialização de cotas de patrocínio e merchandising, locação, sublocação de espaços externos e internos do local de realização do evento dentre outras formas;

17.4 A captação de recursos financeiros complementares não excederá o limite de 20% do valor total deste edital;

17.5 Para captação de recursos complementares, a entidade selecionada elaborará projeto executivo de captação, que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura;

Comunica, por fim, que permanecem inalteradas as demais condições e termos do Edital n. 12/2025.

Errata de Edital

São Luís/MA, 07 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, EM EXERCÍCIO

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: fd1ffe2c-b213-48d4-a2a1-3c674696e16c

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1.209/2025

CONTRATO N. 1209/2025/SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101.003518/2025		
OBJETO	**Contratação da atração BICHO TERRA para apresentação artística no CARNAVAL DE SÃO LUÍS 2026.**	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**MAURÍCIO ABREU ITAPARY; Mat. 8804579**	
CONTRATADA	**ZP CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**	**CNPJ: 05.843.634/0001-20**
SIGNATÁRIO	**ZILMAR DE OLIVEIRA FERNANDES CPF:** 104.488.***-**	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021	
VALOR GLOBAL	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	
DATA DE ASSINATURA	31.12.2025	
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 dias	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202012.006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 2500000000.	

São Luís/MA, 07 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal Cultura
(em exercício)

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: 64802683-8e0c-48ad-81e9-ea5efd4899ec

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1.209/2025

REF. Processo Administrativo n. 31101.003518/2025 - SECULT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.

CONTRATADA: **ZP CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. **05.843.634/0001-20**.

OBJETO: Contratação da atração BICHO TERRA para apresentação artística no CARNAVAL DE SÃO LUÍS 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202012.006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos:2500000000.

VIGÊNCIA: 90 dias a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

São Luís (MA), 7 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal em exercício de Cultura

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: dc86b34f-f573-45ef-99b0-ecbbb266ce3c

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI): 28101.000665/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA (CNPJ 06.307.102/0001-30). **CONTRATADA:** Antares Comércio Atacadista Ltda (CNPJ 28.766.496/0001-28). **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente, compreendendo equipamentos e suprimentos de informática (desktops, notebooks, nobreaks e periféricos), visando a modernização tecnológica e continuidade dos serviços da SEMAPA. **PROCEDIMENTO:** Adesão ("carona") à Ata de Registro de Preços nº 019/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 019/2024 do Município de Matias Olímpio/PI. **VALOR GLOBAL: R$ 176.143,57** (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28.101; Funcional Programática: 28.101.04.122.0403.2141; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente); Fonte de Recurso: 1500000000 (Recursos não Vinculados de Impostos), conforme Nota de Reserva nº 3131/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 61.092/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026 **SIGNATÁRIOS: Alessandra Pontes Oliveira Lima**, Secretária Municipal (pela Contratante), e **Domingos Gomes de Sousa Junior**, Sócio-Administrador (pela Contratada).

Publicado por: Jean Cleiton Silva Santos
Código identificador: e0eed2f2-d963-4722-a8d1-2583ec28e270

PORTARIA N.º 1/2026 - SEMAPA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realizar o acompanhamento, a gestão e a fiscalização do **Contrato nº 01/2026**, firmado com a empresa **ANTARES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 28.766.496/0001-28:

GESTOR DO CONTRATO:

- **Nome:** Marcelo Luiz Araújo de Figueiredo
- **Matrícula:** 49943
- **Cargo:** Coordenador de Administração Interna – CAI

FISCAL DO CONTRATO:

- **Nome:** Benedito Dualibe Neto
- **Matrícula:** 51355
- **Cargo:** Assessor Técnico de Nível Superior

Art. 2º – O objeto do referido contrato consiste na contratação de empresa para a **aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (material de informática e permanente)**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA.

Art. 3º – Compete aos servidores designados a verificação da conformidade da entrega dos materiais, observando o prazo de entrega estabelecido de **até 15 (quinze) dias úteis**, bem como as demais cláusulas contratuais e a legislação vigente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alessandra Pontes Oliveira Lima

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA
Prefeitura Municipal de São Luís – MA.

Publicado por: Jean Cleiton Silva Santos
Código identificador: 943a4d34-0ddb-4f41-9226-ef5c10696682

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.002/2026/CPL/PMSL

A **Prefeitura de São Luís**, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.002/2026/CPL/PMSL**, no **dia 26/01/2026**, às **09h30min**, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando a Contratação de empresa especializada em procedimentos cirúrgicos eletivos incluindo consulta, avaliação pré e pós-operatória com fornecimento de insumos necessários para o procedimento cirúrgico objetivando atender às necessidades do programa de ostomias do Município de São Luís/MA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís - MA, 07 de janeiro de 2026. **Nelsonairon Marques Viana,** Pregoeiro, Portaria n° 032/2025/CPL/PMSL/MA.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: c784a479-d4e5-4ec8-bb51-78fbef19d218

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21202.000471/2025; **CONTRATO REGISTRADO SOB O Nº** 019/2025; **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 90.122/2025 - FUMPH; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-FUMPH; CNPJ Nº 07.524.968/0001-66; **CONTRATADA:** CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI; CNPJ Nº 10.776.858/0001-04; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 2021; **OBJETO:** Aquisição de material permanente para estruturação e melhoria das condições de trabalho da FUMPH – Item 09; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.199,99 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **FONTE:** 1500000000, codificada no orçamento municipal na seguinte ordem: **PROJETO/ATIVIDADE:** 21202.1312204032.141; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52; **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2025. **PRESIDENTE:** Kátia Santos Bogéa.

Publicado por: Israel Fernando Silva Sousa
Código identificador: 54c83a44-8025-456f-ab38-675f190ad52c

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

AVISO DE DISPENSA N.º 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2433/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria e emissão da recertificação iso 9001:2015 com selo de acreditação INMETRO e/ou outro organismo de acreditação signatário do acordo de reconhecimento mútuo (MLA) do International Accreditation Forum – IAF, na Câmara Municipal de São Luís e seus anexos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Luís, por meio da Diretoria de Contratações, realizará um Processo de Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Nº 12.343/2024 e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 12 de janeiro de 2026, de 8h às 14h.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: LICITANET - https://www.licitanet.com.br/.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ENDEREÇOS PARA RETIRADA DO EDITAL: https://www.cmsaoluis.ma.gov.br/ e https://www.licitanet.com.br/.

São Luís – MA, 07 de janeiro de 2026.

Antônio Carlos Freitas da Silva
Agente de Contratação Substituto

Publicado por: Arnaldo Serra Filho
Código identificador: 62d3e718-c16e-43cb-810d-07f14365a479

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540 – Centro
SÃO LUÍS/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2026-01-07T17:00:00-0300